

**AS MODERNAS SENZALAS E OS SUJEITOS DA SUBALTERNIDADE EM
NEGRINHA DE MONTEIRO LOBATO COM UM BREVE COTEJO SOBRE O PL Nº
213 DE 2003 (SUSTITUTIVO)**

Moderns “senzalas” and the citizens of the subordination in Negrinha of Monteiro Lobato
with a brief collation in pl nº. 213 of 2003 (substitute)

Edson Soares Martins¹

Martinho Olavo Gonçalves e Silva²

RESUMO	ABSTRACT
No estudo aqui empreendido, partimos dos modelos críticos e dos procedimentos teórico-metodológicos da abordagem que vincula literatura e sociedade, realçando a <i>subalternização</i> como marco teórico. Esse enfoque é fruto de nossas pesquisas no Núcleo de Teoria Literária – NETLI, na Universidade Regional do Cariri – URCA. Pretendemos, nestas linhas, analisar esteticamente a realidade social partindo do pressuposto de que na literatura ocorre “um fenômeno que se poderia chamar de <i>formalização ou redução estrutural dos dados externos</i> ”, como teorizou Antonio CANDIDO (1970). O objeto sobre o qual lançamos luzes é o conto Negrinha de Monteiro Lobato. Partindo da construção do conceito de subalternidade, investigaremos o relacionamento entre a condição do negro no período escravagista, enquanto coisa, e a sua condição hodierna, enquanto “gente”. Outrossim, examinaremos tal conexão mediante a interferência da moralidade burguesa e, por conseguinte, refletiremos sobre quais os lugares ocupados prioritariamente pelos negros em nossa sociedade após 122 anos da edição da Lei áurea. Ademais, faremos um breve cotejo em alguns pequenos avanços contidos no Projeto de Lei do Senado Nº 213, de 2003 (substitutivo) de autoria do senador Paulo Paim (PT/RS).	In the study here undertaken, we start of the critical models and the theoretician-methodological procedures of the boarding that ties the literature and society, enhancing the <i>subordination</i> as a theoretical landmark. This approach is fruit of our research in the Nucleus of Literary Theory – NETLI, in University Regional of Cariri – URCA. We intend, in these lines, to analyze the social reality aesthetic leaving of the estimated one of that in literature a phenomenon occurs “that if could call <i>formalization or structural reduction of the external data</i> ”, as Antonio CÂNDIDO theorized (1970). The object on which we launch light is the story “ Negrinha ” of Monteiro Lobato. Leaving of the construction of the subordinate concept, we will investigate the relationship enters the condition of the black in the slavery period, while thing, and its condition modernly, while “folk”. Still, we will examine such connection by means of the interference of bourgeois morality e, therefore, we will with priority reflect on which the busy places for the blacks in our society after 122 years of the edition of the “ <i>Lei Áurea</i> ”. Still, we will make a briefing collation in some small advances contained in the Project of Law of the Senate Nº 213, of 2003 (substitute) of authorship of the senator Paulo Paim (PT/RS).
Palavras-chave: Subalternização; Monteiro Lobato; Negrinha; Modernas Senzalas; direito e literatura	Key-Words: Subordination; Monteiro Lobato; Negrinha; Moderns “Senzalas”; rights end literature

¹Possui graduação em Letras pela Universidade Federal da Paraíba (1996), mestrado em Letras pela Universidade Federal da Paraíba (2001) e cursa, atualmente, o doutorado em Letras pela Universidade Federal da Paraíba. Atualmente é Professor Adjunto (NÍVEL J) de Literatura Brasileira, na Universidade Regional do Cariri (URCA). Tem experiência na área de Letras, com ênfase em Literatura Brasileira, atuando principalmente nos seguintes temas: literatura brasileira, poesia, narrativa moderna e contemporânea (Clarice Lispector e Osman Lins) e psicanálise. edsonmartins@hotmail.com

²Possui graduação em Direito pela Universidade Regional do Cariri - URCA, desenvolve atividades de pesquisa no Núcleo de Estudos de Teoria Literária, vinculado ao projeto **Adoráveis Indesejados: os sujeitos da subalternidade em Negrinha e Urupês de Monteiro Lobato**. Atualmente, especializa-se em Direito e Política da Infância e Juventude na Faculdade de Juazeiro do Norte - FJN. Tem experiência na área do Direito, com ênfase em Direitos Humanos, Direito da Criança e do Adolescente e Direito Previdenciário.

UM INÍCIO DE CONVERSA SOBRE A SUBALTERNIZAÇÃO

No estudo aqui empreendido, partimos dos modelos críticos e dos procedimentos teórico-metodológicos da abordagem que vincula literatura e sociedade, realçando a *subalternização* como marco teórico. Esse enfoque é fruto de nossas pesquisas no Núcleo de Teoria Literária – NETLI, na Universidade Regional do Cariri – URCA.

Necessário é, portanto, explicitar o viés de nossa análise. Por isso, entendemos ser a subalternização um processo de construção de subjetividades através da desqualificação social da representação de sujeitos, mediante mecanismos que incutem a tentativa legitimista de táticas de dominação.

Percebemos que a condição do subalterno reflete, ou melhor, contém todos os fatores e complexidades das relações sociais consubstanciadas na luta de classes. Esse é o motivo que nos força a não aceitar a idéia de subalternização fundada na tradição pós-moderna de negação da possibilidade de conceitos totalizantes (MARTINS, 2007: 02).

Ao refutar o campo teórico da pós-modernidade e tecer sua defesa aos resultados obtidos pelos sistemas totalizantes, MARTINS³ faz alusão à sereia de LYOTARD retratando “uma cena de delírio pós-moderno”.

A sereia de LYOTARD fez seu convite à descrição veemente e descomprometida da miséria, à relativização de todas as teorias como método, à fragmentação micropulverizante da história, da sociologia, da antropologia e tantos outros campos em que sistemas totalizantes haviam permitido chegar a resultados excepcionais (2007: 02).

Pretendemos, nestas linhas, analisar esteticamente a realidade social partindo do pressuposto de que na literatura ocorre “um fenômeno que se poderia chamar de *formalização ou redução estrutural dos dados externos*”, como teorizou Antônio CÂNDIDO (1970). Tal método nos permite apreender toda a desarmonia social a partir da mimetização sob a forma literária das relações de classes antagônicas, bem como dos diversos aspectos de opressões sofridas por indivíduos pertencentes a grupos segregados socialmente.

Partindo da construção do conceito de subalternidade, investigaremos o relacionamento entre a condição do negro no período escravagista, enquanto coisa, e a sua

³ *Subalternização, sistema literário e processo social brasileiro: esboço de interpelação dos séculos XIX e XX*. Semana de Letras 2007 do CFP – UFCG, 2007, Cajazeiras.

condição hodierna, enquanto “gente”. Outrossim, examinaremos tal conexão mediante a interferência da moralidade burguesa e, por conseguinte, refletiremos sobre quais os lugares ocupados prioritariamente pelos negros em nossa sociedade após 122 anos da edição da Lei áurea. Ademais, faremos um breve cotejo em alguns pequenos avanços contidos no Projeto de Lei do Senado Nº 213, de 2003 (substitutivo) de autoria do senador Paulo Paim (PT/RS).

Dessarte, elegemos o cenário e as situações vivenciadas em **Negrinha**⁴ de Monteiro LOBATO (1950) por percebermos que nesta obra são evidenciados vários traços característicos da condição subalternizada que molda a personagem principal do enredo, desde sua negritude, orfandade, passando pelo fato de ser filha de escrava, serviçal, subnutrida, até o fato de ser mulher.

Nascera na senzala, de mãe escrava, e seus primeiros anos vivera-os (*sic.*) pelos cantos escuros da cozinha, sobre velha esteira e trapos imundos. Sempre escondida, que a patroa não gostava de crianças. (p. 03)
Assim cresceu Negrinha – magra, atrofiada, com os olhos eternamente assustados. (p. 04)

Nesta análise, tratamos de fazer um recorte da luta pela efetivação de Direitos Humanos negados a grupos sociais segregados, em particular, os negros. Nesse rumo, decidimos-nos valer da concepção histórica dos direitos humanos, isto é, da idéia de que os direitos humanos são oriundos das lutas sociais, não doações estatais ou sobrenaturais. Para tanto, utilizamos as idéias lançadas por Arnaldo Sampaio de Moraes GODOY (2007) para apreensão de traços que permeiam o direito dentro da Literatura. Parafraseando o mesmo GODOY, **Negrinha** propicia questionamentos “que sugerem digressões substancialmente oportunas, com as quais a literatura brinda o direito”⁵.

Notadamente é fundamental ser feita a devida contextualização do momento histórico em que se desenvolve a narrativa aqui estudada. Ela se passa durante o primeiro quartel do século XX e, portanto, é constituída pela moralidade exasperada daquela época. Nesse mesmo período, isto é, até meados dos anos cinqüenta, foi muito difundido no Brasil o mito da democracia racial, através da idéia de que o país apresentava uma convivência harmônica entre as raças. A visão de Gilberto Freyre de que a miscigenação era o símbolo da

⁴ Usaremos o nome **Negrinha** em negrito sempre que nos referirmos à obra de Lobato. Já quando nos referirmos à personagem do conto, usaremos Negrinha sem o grifo.

⁵ *Idem.*

democracia racial brasileira foi bastante disseminada. Era a análise que se fazia ao comparar o sistema jurídico do Brasil com os de outras nações que traziam em seu bojo normas legais segregacionistas. Contudo, o povo brasileiro conformou em suas relações intersubjetivas uma maneira particular de encarar a diferença étnica através do que se caracterizou como racismo cordial (TURRA & VENTURI *apud* TRATENBERG, 2008b). Uma tentativa de apagamento da discriminação mediante discursos evasivos, suficientemente corroborada pelos discursos religiosos.

Monteiro Lobato capta o papel do discursos religioso na personagem Dona Inacia. A marcante presença do “puritanismo” católico representa as mãos de cal nos sepulcros cujo interior exala o fétido cheiro de carniça, ou seja, a carapaça farisaica vestida com proeminência pela famigerada Dona Inacia⁶, senhora a qual Negrinha devia obediência, bonita por fora, porém, podre por dentro. A mesma era considerada pelo Reverendo uma “dama de grandes virtudes apostólicas, esteio da religião e da moral” (LOBATO, 1950: 03).

A MORALIDADE BURGUESA E SEUS FIÉIS APETRECHOS (CARIDADE, GENEROSIDADE, CRUELDADE... DEPENDÊNCIA).

Com efeito, não à toa, Dona Inacia era bem quista pelo pároco e demais carolas da redondeza, pois eram muitas as “boas” ações praticadas pela “virtuosa senhora”, demonstradas com eloquência pelos adjetivos carinhosos ofertados à acabrunhada menina: “pestinha, diabo, coruja, barata descascada, bruxa, pata choca, pinto gorado, mosca morta, sujeira, bisco, trapo, cachorrinha, coisa ruim, lixo” (p. 04), também pelas “carícias” empreendidas cotidianamente por ela e os demais da casa à maltratada Negrinha;

O corpo de Negrinha era tatuado de sinais, cicatrizes, vergões. Batiam nela os de casa todos os dias, houvesse ou não houvesse motivos. Sua pobre carne exercia para os cascudos, cócres (*sic.*) e beliscões a mesma atração que o imã exerce para o aço. Mãos em cujos nós dos dedos comichassem um cócre (*sic.*), era mão que se descarregaria em fluídos em sua cabeça.

(...) – Ai! Como alivia a gente uma roda de cócres (*sic.*) bem fincados... (p. 05)

O autor, ao promover o diálogo entre Dona Inacia e o vigário logo depois da “caridosa” megera desferir maus-tratos à pequena órfã, enfatiza a natureza hipócrita da

⁶ Escrito como o original, sem acento gráfico.

religião católica e o seu papel no acobertamento de atos humilhantes imprescindíveis para a formatação de subjetividades dóceis e dependentes.

- Ah, Monsenhor! Não se pode ser boa nesta vida... Estou criando aquela pobre órfã, filha da Cesaria – mas que trabalhadeira me dá!
- A caridade é a mais bela das virtudes cristãs, minha senhora, murmurou o padre.
- Sim, mas cansa...
- Quem dá aos pobres empresta a Deus.
- A boa senhora suspirou resignadamente.
- Inda é o que vale... (p. 07)

Inelutavelmente a caridade “cristã” torna-se o instrumento mais eficaz de humilhação do gênero humano quando força aos desgraçados da vida a dependência à boa vontade, generosidade, caridade e honestidade dos que monopolizam o poder, os quais engordam a vaca explorando o trabalho alheio e quando a matam para comer sua carne jogam de maneira “generosa” os ossos para quem a criou (MEDAWAR 1984:136-138).

Chamamos atenção para a compreensão de dois conceitos-adjetivos. O primeiro é o termo “cristão”, o qual não pode ser entendido no presente contexto como sendo a qualificação dos seguidores de Cristo, sob pena de estarmos afirmando categoricamente que Cristo ensinou a falsidade e o desamor. Porém, devemos entender tal conceito-adjetivo como sendo a denominação dos indivíduos que seguem os dogmas de uma ordem ou sistema religioso responsável pelo constante desvirtuamento dos ensinamentos de Cristo com o fino propósito de manter sua hegemonia. Portanto, o “cristão” assim, entre aspas, representa efetivamente falso-cristão.

O outro conceito seria o termo “generoso” ou “generosidade”, no uso que dele faz Lobato. A conotação atribuída por esse autor ao termo assemelhasse ao que o professor Paulo Freire chamou de “falsa generosidade”, a qual tem como fonte geradora a “ordem” social injusta e se nutre da morte, do desalento e da miséria dos desterrados da vida (FREIRE, 2005:33). Válidas são as palavras de Gregório de NISSA contra os praticantes da usura e falsos generosos:

Talvez dêsmolas. Mas, de onde as tiras, senão de tuas rapinas cruéis, do sofrimento, das lágrimas, dos suspiros? Se o pobre soubesse de onde vem o teu óbolo, ele o recusaria porque teria a impressão de morder a carne de seus irmãos e de sugar o sangue de seu próximo. Ele te diria estas palavras corajosas: não sacies a minha sede com as lágrimas dos meus irmãos. Não dê ao pobre o pão endurecido como os soluços de meus companheiros de miséria. Devolve a teu semelhante aquilo

que reclamaste e eu te serei muito grato. De que vale consolar um pobre se tu fazes outros cem? (*apud idem*)

Negrinha fora uma vítima dessa falsa generosidade. Aliás, todos os negros tiveram sua relação com o senhor pautada na “dádiva”. A “dádiva” era tônica assaz das relações de favor, devido às trocas recíprocas de obrigações morais existentes entre senhores e escravos ou entre ex-senhores e ex-escravos. Afinal o escravo tinha a obrigação de trabalhar para o senhor enquanto o senhor tinha, não uma obrigação, mas uma necessidade de fornecer ao escravo as condições de subsistência sempre visando otimizar a produção, ou seja, não podia faltar comida para o escravo, sob pena de não se produzir a contento, por exemplo. Tanto era assim, que a comida do escravo, apesar de passar longe da qualidade da comida dos seus donos, era bastante rica em carboidrato (farinha, rapadura, feijão, arroz etc).

Precavidos de que a relação entre dono e objeto possui diferenças substanciais da relação entre patrão e empregado, seria possível fazer uma comparação entre as duas e auferir quem ganha mais no jogo da exploração, ou melhor, quem ganharia, numa suposição, dado os momentos históricos serem distintos. Antoine C. MEDAWAR nos ajuda quando, em sua **A ordem satânica**: reflexões sobre a moralidade burguesa, menciona um diálogo com um amigo capitalista onde diz:

Antigamente, disse-me ele, o senhor era responsável por seus escravos. Tinha que alimenta-los, aloja-los e mandar curá-los caso caíssem doentes. Hoje em dia o empregador se encontra em situação muito mais cômoda: paga o salário mínimo e lava as mãos. E o escravo de ontem criou necessidades que o escravizam ainda mais, pois o salário de miséria que recebe nem sequer lhe permite sobreviver (1984: 111).

A escravidão torna-se um ciclo, pois ontem os negros possuíam donos e lutavam com todas as forças para conseguir suas alforrias, exemplos disso foram os diversos quilombos e revoltas que marcaram a história brasileira no século XIX, assunto que abordaremos adiante. Hoje, os negros, os brancos e os mestiços pobres saem pelas ruas, de currículo na mão, a procura de um dono que lhes contratem por algumas horas, meses ou, se tiver sorte, por anos. Obviamente, essa situação diz respeito às barreiras impostas pelo sistema econômico, portanto, trata-se de uma vicissitude social. Todavia, há pertinência étnica ao contemplarmos a “cor” da pobreza brasileira, isto é, ao averiguarmos qual a cor da maioria dos pobres no Brasil.

Estudos mostram que a probabilidade para um negro ser pobre é quase duas vezes maior que para um branco (IPEA, 2005:105). Essa vulnerabilidade social, claro, tem tudo a ver com a escravidão, mas não falaremos disso agora, o que é relevante neste particular é a sua referência ao favor. Ora, um indivíduo que não dispõe dos meios necessários para uma vida digna certamente tende a ser mais dependente. São esses indivíduos os alvos das políticas paternalistas e da prática da “dádiva”. Nesse sentido nos filiamos a Alain COILLÉ quando afirma ser a dádiva:

(...) o que permite constituir alianças entre pessoas concretas bem distintas e invariavelmente inimigas em potencial, unindo-as numa mesma cadeia de obrigações, desafios e benefícios. A dádiva não passível de interpretações nem na linguagem do interesse nem na da obrigação, nem na do prazer, nem mesmo na da espontaneidade, já que não é senão uma aposta sempre única que liga as pessoas, ligando simultaneamente e de uma maneira sempre nova, o interesse, o prazer, a obrigação e a **doação** (*apud* MARCON, 2008) [grifo nosso].

As alforrias praticadas durante o império foram em sua maioria realizadas por iniciativa dos senhores de escravos. No entanto, não tratava de caridade ou ato de compaixão, afinal de contas negro não era gente. Estava tudo dentro da lógica da doação. A alforria em si superava qualquer doação de objeto ou coisa, era um dom, uma “dádiva”, a qual carregava consigo um poder simbólico efficientíssimo capaz de fazer com que os negros tornassem-se mais pacatos e obedientes (GODELIER, *apud* MARCON, 2008). Assim eram os mais fiéis os “agraciados” com a liberdade.

Machado de Assis genial e ironicamente descreve em uma de suas crônicas, **Bons Dias!**, a maneira ardilosa como agiam os senhores de escravos de sua época. Nessa crônica, datada de 1888 (ano de assinatura da Lei Áurea), um homem pertencente à elite convida alguns amigos para um jantar com o propósito de nele alforriar seu escravo Pancrácio, pois já era conhecedor da iminência da lei que libertaria todos os escravos. No ato comovente de alforria regado a champanha e pitadas de hipocrisia “cristã”, todos marejaram seus olhos e o então escravo Pancrácio se atirou aos pés do seu senhor em forma de agradecimento (ASSIS, 1994:72).

Aquele homem que já pensava no seu retrato que seria pintado a óleo e na jogada de marketing para uma premeditada futura candidatura a Deputado, um candidato à frente de seu tempo que se “antecipa às leis” e “restaura a justiça na terra”, conseguiu duas coisas

fundamentais com a sua “generosa” ação. Além da propaganda e da mídia perante a sociedade, conseguiu manter Pancrácio como um agregado, um sujeito apegado e fiel ao seu “libertador”.

No dia seguinte, chamei o Pancrácio e lhe disse com rara franqueza:

– Tu és livres, pode ir para onde quiseses. Aqui tens casa amiga, já conhecida e tens mais um ordenado, um ordenado que...

– Oh! Meu senhô! Fico. (*sic.*)

– Um ordenado pequeno, mas que há de crescer. Tudo cresce neste mundo. Tu cresceste imensamente. Quando nasceste era um pirralho deste tamanho; hoje estás mais alto que eu. Deixa ver, olha, és mais alto quatro dedos...

– Altura não quer dizer nada não, senhô... (*sic.*)

– Pequeno ordenado, repito, uns seis mil-réis: mas é de grão em grão que a galinha enche o seu papo. Tu vales muito mais que uma galinha.

Justamente. Pois seis mil-réis. No fim de um ano, se andares bem, conta com oito. Oito ou sete (*ibidem*)

Antes de voltarmos para a narrativa de Monteiro Lobato, ainda na Crônica de Machado chama-nos a atenção o tratamento do outrora senhor a Pancrácio. Embora tivesse sob a tutela formal do estado ao ter nas mãos o título de alforria garantidor do direito a personalidade, o pobre negro ainda era alvo do sadismo de seu “ex”-dono.

Pancrácio aceitou tudo: aceitou até um peteleco que lhe dei no dia seguinte, por me não escovar bem as botas; efeitos da liberdade. Mas eu expliquei-lhe que o peteleco, sendo um impulso natural, não podia anular o direito cível adquirido por um título que lhe dei (...)

Tudo compreendeu o **meu** bom Pancrácio: daí para cá, tenho lhe despedido alguns pontapés, um ou outro puxão de orelha, e chamo-lhe besta quando lhe não chamo filho do diabo; cousas todas que ele recebe humildemente, e (Deus me perdoe!) creio que até alegre (*ibidem*).

O fetichismo no bater, aliviar o “stress” do dia-dia através de pancadas, pontapés, puxões de orelha ou coisas que os valham é um dos traços determinantes da construção de imagens negativas, ainda que inconscientes, dos negros (TRATENBERG, 2008a). Essa imagem negativa surge a partir da “branquitude” como categoria de pensamento, consistindo em um conjunto de mecanismos nos quais a identidade de homem branco, dominante em vários contextos pós-coloniais, prevalece e exerce poder sobre as outras identidades, na tentativa de naturalizar o fato de os brancos ocuparem os melhores postos na sociedade. Esse fetichismo é também muito presente na obra de Monteiro.

Puxões de orelha: o torcido, de despregar a concha (bom! Bom! Bom! Gostoso de dar!) e o duas mão, um sacudido. A gana inteira dos beliscões: do miudinho, com a ponta da unha, á torcida do umbigo, equivalente ao puxão de orelha. A esfregadela: roda de tapas, cascudos, pontapés e safanões a uma – divertidíssimo! A vara de marmelo, flexível, cortante: para “doer fino” nada melhor! (*sic.*) (LOBATO, 1950:06)

Dona Inacia considerava os castigos descritos apenas um aperitivo, coisa pouca, “mas antes disso do que nada”⁷. Vez por outra, quando a saudade do tempo do pelourinho apertava, tinha que desobstruir o fígado e saciar a nostalgia descarregando toda a sua volúpia sobre a espezinhada criança. Foi num desses descarregos que Dona Inacia fez Negrinha suportar um ovo quente na boca. Uma criada furtou um pedacinho de carne do prato da miúda e Negrinha revidou chamando aquela criada por um dos nomes que costumava ser alcunhada. Quando Dona Inacia soube, “sua cara iluminou-se”⁸. Tratou de cozinhar um ovo “e de mãos na cinta” e “olhos contentes” envolvia a pobre menina que, num canto, aguardava algo nunca visto (p. 07).

Quando o ovo chegou a ponto, a boa senhora chamou:

– Venha cá!

Negrinha aproximou-se.

– Abra a boca!

Negrinha abriu a boca, como o cuco, e fechou os olhos. A patroa, então, com uma colher, tirou da água (*sic*) ‘pulando’ o ovo e *zás!* Na boca da pequena. E antes que o urro de dor saísse, suas mãos amordaçaram-na até que o ovo arrefecesse. Negrinha urrou surdamente, pelo nariz. Esperneou. Mas só.

(...)

E a virtuosa dama voltou contente da vida para o trono, a fim de receber o vigário (*sic*) que chegava. (*ibidem*)

Nesse sentido é saudável salientar que existe uma singela diferença entre Negrinha e Pancrácio, além das suas inúmeras peculiaridades, que influencia em muito na compreensão de como se desenvolveu toda a construção da subjetividade do negro após a conquista da liberdade formal. Posto que Pancrácio vivera, embora na iminência da edição da “esplendorosa” lei, sob o regime jurídico escravagista, portanto, era comumente tratado como coisa. Já Negrinha, vivera em um período mais de vinte anos posterior a edição da lei abolicionista, entretanto, era uma “coisa humana” (p. 11), por ninguém respeitada.

⁷ *Ibidem.*

⁸ *Ibidem.*

A bem da verdade, Negrinha, assim como os demais negros de sua época, não era mais regida pelos institutos do direito das coisas, figurava formalmente como pessoa humana detentora de direitos civis, ainda que poucos e ineficazes.

O trabalho escravo de pessoas originárias da África no Brasil só veio ser abolido em 1888, depois de o Brasil ter recebido em suas terras mais de quatro milhões de africanos como escravos (IBGE, 1987), tornando-se, em razão disso, o último país no mundo a banir do seu ordenamento jurídico o instituto da escravidão. Abolição essa fruto de muitas lutas, mortes e conquistas paulatinas em formas de revoltas, atos de resistência e desobediência civil.

CENTO E VINTE E DOIS ANOS DE LEI ÁUREA! ONDE ESTÃO OS NEGROS?

Art. 1º - É declarada extinta desde a data desta lei a escravidão no Brasil;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Não raros foram os levantes do povo negro ao longo da história sempre visando a sua libertação. Isso facilmente é constatado nas várias fugas de africanos das fazendas dos seus senhores, constituindo mocambos (pequenas aldeias de negros fugidos) dando origem aos quilombos. O maior fora o de Palmares com seu líder Zumbi. Palmares chegou a conter cerca de trinta mil habitantes. Os quilombolas lutavam pelo reconhecimento de sua liberdade e da posse das terras que habitavam.

Outra revolta foi a dos Malês (1835), escravos urbanos, moradores da cidade de Salvador na Bahia que se revoltaram em virtude dos degradantes serviços aos quais eram submetidos pelos seus donos. Do mesmo modo a Balaiada, no Maranhão, onde negros fugiram e se refugiaram em quilombos sob a liderança do preto Cosme⁹.

As lutas, entretanto, não param com a chancela da princesa Isabel. A Revolta da Chibata é prova emblemática. A sublevação, a qual teve como líder o **preto** João Cândido, mostrou que os negros continuariam a lutar pela efetivação da liberdade a fim de se transportar o que estava contido no papel da lei para o plano da realidade.

⁹ WIKIPÉDIA, 2008. **WIKIPÉDIA a enciclopédia livre**. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/P%C3%A1gina_principal> Acessado em: Jun. 2008.

Marinheiros negros e mulatos ameaçaram reduzir a cidade do Rio de Janeiro a escombros mediante tiros de canhões caso não fosse promulgada uma lei que abolisse o uso da chibata na marinha de guerra. A chibata era uma corda de linho molhada impregnada com pequenas agulhas de aço usada pelos oficiais para bater em marinheiros indisciplinados. Na manhã da revolta, um dos marinheiros tinha sido castigado com essa chibata. Essas e tantas outras insurreições marcaram a luta pela libertação dos negros¹⁰.

Diante do exposto, cai por terra toda a idéia de que a abolição da escravatura foi um ato humanitário do império brasileiro. Existiam pressões britânicas para que o Brasil fornecesse ao mundo uma classe trabalhadora a qual produzisse suas manufaturas e tivesse um dinheiro para comprá-las, ainda que mísero, já com os robustos lucros embutidos. Com esse viés foi instituída a “*Bill Aberdden*” que permitia a Inglaterra aprisionar navios negreiros e julgar os seus comandantes. Um dos meios mediante os quais também se expressava a política abolicionista era o movimento republicano encampado por intelectuais adeptos das concepções liberais. Além disso, ocorreram as inúmeras ações rebeldes dos negros indignados com a situação de opressão e exploração que viviam, cuja existência fizemos referência ao mencionarmos algumas insurreições.

Ao tirar os méritos das conquistas dos esforços empreendidos pelo povo, a classe que monopoliza o poder castra o possível “empoderamento” dos trabalhadores. É como se injetasse um antídoto na classe cuja substância injetada contivesse uma mensagem que diria: “não é preciso lutar, esperem, pois as autoridades farão por vocês!”.

Totalmente dependentes de práticas assistencialistas e paternalistas, encontravam-se os negros. Pensando bem não houve grandes mudanças entre o modo de trabalho assalariado e as velhas relações de propriedade, pois:

Passados os anos, é notório que o fim do cativeiro não transformou escravos e dependentes em cidadãos, e que a tônica do processo, pelo contrário, esteve na articulação de modos precários de assalariamento com as antigas relações de propriedade de mando, que entravam para a nova era sem grandes abalos (SCHWARZ, 2000:226).

A abolição da escravidão no Brasil, como é percebida, levou os negros a uma profunda marginalização em meio às novas diretrizes, dada à ausência de políticas públicas de

¹⁰ *Idem.*

inserção social. Distantes estavam da cidadania, sobretudo, em virtude de lhes faltar uma consciência coletiva da exclusão social a qual se submetiam. Com efeito, não seria através da promulgação de leis que se aniquilaria com a discriminação ou resolver-se-iam os problemas estruturais de uma nação.

Parece-nos que a realidade brasileira está bem próxima da cubana, pois Fidel CASTRO, em discurso proferido na igreja de Riverside, Harley, NY, no ano 2000, disse que só há pouco tempo haviam descoberto “que a marginalidade e a discriminação racial relacionada a ela não são algo que a gente se desfaz com uma lei ou mesmo dez leis” (*apud* TRATENBERG, 2008b). Em outro pronunciamento, Fidel arremata ao ponderar que em seu país a escravidão construiu uma realidade de extrema pobreza, a qual serviu de barreira ao desenvolvimento do setor mais pauperizado cujos componentes eram ainda os descendentes de escravos.

Não só em Cuba, no Brasil ou nos demais países periféricos, mas em todo o planeta foram desenvolvidos novos espaços que desempenhariam a função correspondente a das antigas senzalas. Espaços característicos da nova fase do capitalismo pós-revoluções industriais, os quais acomodariam os negros a fim de lhe atribuírem novos papéis funcionais no âmbito da exploração. É o que cognominamos de *Modernas Senzalas*.

Doravante caracterizaremos algumas dessas *Modernas Senzalas* no contexto social brasileiro, traçando sempre um paralelo com a realidade vivenciada por Negrinha de Lobato. Outrossim, continuaremos aludindo ao panorama abolicionista e as limitações estruturais que inviabilizam transformações culturais por meio de novos estatutos jurídicos.

Voltando ao exemplo cubano, os negros de Cuba descendentes de escravos, por exemplo, eram impedidos de ter uma moradia digna, moravam nas piores casas em bairros onde outrora habitavam escravos (*apud* TRATENBERG, 2008b), algo semelhante às nossas favelas.

As favelas

Inicialmente em decorrência da política higienista, os pobres foram praticamente empurrados para a periferia das cidades, pois esse processo de reforma urbanística pretendia embelezar a cidade e para tanto deveria destruir as moradias dos pobres. Depois, as favelas

vieram ganhar corpo com a conseqüente concentração dos terrenos urbanos nas mãos de poucos e a especulação imobiliária decorrente dessa concentração.

No Brasil, assim como na França, o planejamento urbano surgiu como uma necessidade emanada das políticas de saúde coletiva que justificavam a destruição das construções decadentes e urbanisticamente desordenadas, que favoreciam a disseminação de doenças infecto-contagiosas. Nesse processo, as moradias degradadas e densamente ocupadas deveriam ser demolidas para que fossem construídos novos espaços urbanos que favorecessem a iluminação solar e a ventilação. Esses novos espaços, nunca é demais sublinhar, levaram ao encarecimento da terra urbana e ao enobrecimento do território, resultando na expulsão dos residentes que não pudessem suportar a majoração dos custos fundiários (SANTOS *apud* FROTA, 2006, p. 41).

Somando-se a isso o fenômeno da migração nordestina aos grandes centros do sudeste do país na segunda metade do século vinte, ocorreu um inchaço populacional nas favelas brasileiras. Então, além de ter terreno acidentado, ruas geralmente estreitas, uma densidade demográfica elevada, as favelas já possuíam a maior parte dos seus moradores de cor negra. A causa disso como já vimos é o fato da negritude está intrinsecamente ligada a pobreza.

Negrinha não viveu numa favela, mas a ela foi relegada a periferia da casa, pois “com o pretexto de que às soltas reinaria no quintal, estragando as plantas, a boa senhora punha-a na sala, ao pé de si, num desvão da porta” (LOBATO, 1950:04). Indubitavelmente, a periferia freqüentada por Negrinha era maior que qualquer favela, Negrinha vivera na periferia do mundo. E essa periferia tinha seu mapeamento bem definido cujo traçado passava obrigatoriamente pela cozinha...

A Cozinha

Facilmente se diz que a sociedade precisa de diferentes tipos de pessoas, todas portadoras de distintas habilidades para que sejam desempenhadas as diversas funções necessárias, com o propósito da harmonia social. O problema é que ninguém quer ser empregada doméstica e, apesar de ninguém desejar, elas existem e são em grande maioria negras. Por que será? Talvez pelo mesmo fator que o escravo alforriado Pancrácio. Ou pelas mesmas razões que levaram Negrinha a conhecer a Cozinha como seu habitat natural.

Negrinha era uma pobre órfã de sete anos. Preta? Não; fusca, mulatinha escura, de cabelos russos e olhos assustados.

Nascera na senzala, de mãe escrava, e seus primeiros anos vivera-os (*sic.*) pelos cantos escuros da **cozinha**, sobre velha esteira e trapos imundos. Sempre escondida, que a patroa não gostava de crianças. (p. 03) (grifamos)

Emblemática é a charge de Henfil na qual uma patroa, após sua empregada lhe ter solicitado liberação para ir à comemoração da libertação dos escravos, diz para a sua criada:

Claro, Maria! Depois que você fizer a feira, juntar o lixo, encerrar as salas e móveis, escovar os sapatos e tapetes, polir a prataria, cozinhar o almoço, limpar as privadas e bidês, esfregar a roupa, trocar as fraldas mijadas, passar as cuecas do Romualdo e levar o Fifi para fazer cocô na praça, pode ir na (*sic*) comemoração da libertação dos escravos (HENFIL *apud* GONZALEZ, 1982)

É manifesto que nem todas as domésticas são negras, mas não é isso que se pretende dizer aqui. Chamamos a atenção para o contraste, porquanto são raros os negros dentistas, advogados, jornalistas, médicos. Essas profissões não são mais valorosas que as outras, isto é, esses misteres não enobrecem mais o indivíduo que os exerce do que as demais profissões. Todavia, recebem da sociedade um status diferenciado por causa da carga valorativa que carregam consigo e das remunerações auferidas, plenamente legitimadas em razão da classe que ocupa tais cargos e da justificação científica que lhe é atribuída. Afinal de contas, é moralmente correto.

Aquilo que é definido como moralmente justo ou correto e o que é considerado cientificamente verdadeiro atuam como dois incomensuráveis que legitimam, de modo muito eficiente os mecanismos de poder nas nossas sociedades (RUIZ, 2003:61)

Nesse sentido, tendo em vista que há uma cooperação entre os mecanismos de poder na constituição da identidade social do sujeito (p. 62-63), acentuamos o papel das estruturas arquitetônicas definidoras das *Modernas Senzalas*. É preponderante sua influência na objetivação dos sujeitos a partir de uma ordem que torna a sociedade um “coletivo coerente”¹¹. Assim funciona com o quartinho da empregada, por exemplo.

Quartinho da Empregada

¹¹ *Idem.*

Este aposento fica logo ao lado da cozinha, se responsabilizando em mostrar onde é o lugar da serviçal. Um fato curioso é a predominância de mulheres nessa espécie de atividade. Essa ordenação de coisas vem de longe, não há nada de incoerente entre o discurso e as práticas da burguesia. O motivo do quartinho da empregada ser projetado adjacente ou até dentro da cozinha proporciona numerosos e providenciais resultados aos patrões. Além de delimitar o território da subserviência, a doméstica já dorme praticamente no seu ambiente de trabalho. Logo, vai estar mais submissa, atenta aos seus afazeres. Trata-se de mais um dispositivo alienador. Geralmente são minúsculos e seu tamanho é utilizado para demonstrar à empregada que não adianta, o espaço dela jamais aumentará, tanto no quartinho quanto na posição por ela ocupada na sociedade.

A disponibilidade do corpo da empregada doméstica remonta aos estupros nas senzalas. Os assédios morais e os abusos sexuais sofridos por mulheres que desempenha tal mister são tão frequentes que se banalizaram. Gerou-se no imaginário popular a idéia de que a empregada doméstica é apenas mais um dos utensílios do lar. Numa constatação que gera extrema perplexidade, tem-se que a doméstica ao ser compreendida como uma coisa, ou seja, um brinquedo “multiutilitário”, além de fazer a comida também é comida! Por isso também se torna funcional a arquitetura dos quatinhos de empregada, sendo postos “logo ali ao lado”.

Por falar em funcional, compreendemos que a verdadeira funcionalidade da democracia é ter liberdade para consumir. Se não tiver com o que consumir, de nada adianta ter liberdade. Além do mais, aquele que não detém propriedade é um delinqüente em potencial, pois jamais será furtado ou roubado, no máximo ameaçará a propriedade alheia.

Surgem, a partir dessa concatenação lógica, as senzalas por excelência, cadeias, presídios, prisões.

As Prisões

Nas cadeias brasileiras, as celas são superlotadas, não há higiene nos banheiros, o mau cheiro torna-se insuportável, é comum a convivência com baratas e ratos. Até aqui já poderia dizer que qualquer semelhança com os navios negreiros não é mera coincidência. Não bastasse tudo isso, corrobora o fato de a maioria dos aprisionados ser negra, ainda dentro dessa gama de negros a grande maioria ser analfabeto e possuir um baixo nível de escolaridade.

São freqüentes os casos de doenças no interior das cadeias sem, no entanto, contar com um devido tratamento médico, provocando a contaminação de vários que estiverem na mesma cela. Parece até uma fórmula “natural” utilizada pelas administrações de cadeias e presídios para reduzir a densidade demográfica das celas.

Coisa semelhante acontecia com os negros no seu percurso da África à América. Até 15% de africanos mortos durante a viagem eram considerado uma perda normal. Mas a morte não rondava apenas os navios negreiros; muitos outros negros resistiam alguns dias logo após chegarem ao Brasil e depois também morriam. O diário de bordo de uma embarcação inglesa descreveu a cena em um navio negreiro:

os vivos, os moribundos e os mortos amontoados em uma única massa. Alguns desafortunados no mais lamentável estado de varíola, sofrivelmente doentes, alguns completamente cegos, outros, esqueletos vivos, arrastando-se com dificuldade para cima, incapazes de suportar o peso de seus corpos miseráveis. Mães com crianças pequenas penduradas em seus peitos, incapazes de darem a elas uma gota de alimento. Como os tinham trazido até aquele ponto, parecia surpreendente: todos estavam nus. Seus membros tinham escoriações por terem estado deitados sobre o soalho durante tanto tempo (MATTOSO, 1990).

O choro de Negrinha tinha sempre uma relação direta ao seu estado de miséria, o descaso com que era tratada. A fome pela qual passara e o “frio, desses que entangem pés e mãos e fazem-n’os doer” (LOBATO, 1950:04), o qual sentira, provoca-nos um forçoso comparativo com as vicissitudes suportadas pelos negros nos porões de navios durante trajetos como ao Brasil. Do mesmo modo que os negros chegavam ao Brasil, magérrimos, desnutridos, acometidos de doenças, a pequena órfã cresceu “magra, atrofiada, com os olhos eternamente assustados”¹², características decorrentes das suas referidas agruras provocadas pela embarcação da vida. Nesse sentido, as prisões oferecem tratamento semelhante ao dado nos antigos comboios de negros.

As prisões servem para, entre outras coisas, inculcar a corrupção, excitar a volúpia punitiva e, sobremaneira, servir de calabouço da burguesia. Seria o lugar onde a classe dominante jogaria todos os indesejáveis, ou os ameaçadores da estabilidade da ordem. Fica notório quando constatamos que mais de 60% dos crimes praticados pelos aprisionados são contra o patrimônio.

¹² Usaremos o nome **Negrinha** em negrito sempre que nos referirmos à obra de Lobato. Já quando nos referirmos à personagem do conto, usaremos Negrinha sem o grifo.

Com o intuito de domesticar os presos, tornando-os pacatos, é proporcionada a algumas empresas a utilização da mão-de-obra, quase gratuita, dos aprisionados, sob o argumento da inserção social. Enquanto isso, os lucros das fábricas instaladas em presídios aumentam, pois não existem os recolhimentos de FGTS, contribuição previdenciária, ao contrário, as empresas recebem incentivos fiscais. Sequer há o pagamento de salário. Afinal de contas, já é grande coisa ter alguma ocupação em um lugar tão hostil, ela (a empresa) está dando “oportunidades”.

A despeito de terem sido apenas dependências para dormitório do negros, conforme o senso-comum, no papel das senzalas também estava contido o oferecimento de um espaço de distração ao escravo para que no dia seguinte trabalhasse com maior vigor. Isso ainda arrefeceria os ânimos rebeldes dos Negros inconformados. Não obstante sabermos que presídios ou cadeias não sejam os mais adequados lugares para boas distrações, iniludivelmente é este o condão que se propõe desempenhar os trabalhos realizados pelos presos durante o cumprimento de suas penas. Usando esse raciocínio, os presos, ocupados com o trabalho que lhes garantirá a redução de alguns poucos dias de pena, estarão distraídos e serão menos susceptíveis a práticas de agitações, rebeliões, motins.

Negrinha, como percebemos logo no início da narrativa de Lobato, está enquadrada em diversas categorias sociais objeto de dominação e normalização. Leia-se normalização como a ordenação do indivíduo e a transmissão simbólica da normalidade de sua desqualificação social. Dizendo de outro modo, normalização seria o estabelecimento do que é normal dentro do contexto de sociedade.

A normalidade institui a norma que define o que é normal dentro de uma ordem social. A norma normaliza as subjetividades por intermédio dos valores e comportamentos que se consideram naturais ou racionais; ela institui uma grande rede simbólica pela qual define o que é normal (RUIZ, 2003:65).

As relações que caracterizam a condição do negro em nossa sociedade receberam, após a “abolição da escravatura”, uma série de elementos e mudanças que refletira a modernização dos mecanismos da exploração do trabalho. Na mesma medida em que o modo de produção foi mudando, as senzalas dos negros e os aparelhos de dominação usados pela elite para desqualificar a sua representação social foram ganhando modernos endereços e novas configurações, respectivamente.

LOBATO descreve a postura da Dona Inacia, “patroa” de Negrinha de uma maneira que se torna evidente o caráter apenas formal da abolição da escravidão quando mostra a sua gana por bater na pobre menina:

O 13 de Maio tirou-lhe das mãos o azorrague, mas não lhe tirou da alma a gana. Conservava Negrinha em casa como remédio para os frenesis. Inocente derivativo.
– Ai como alivia a gente uma boa roda de cócres (*sic.*) bem fincados!... (p. 05)

O ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL – SERÁ QUE NEGRINHA COMEMORARIA?

Numa perspectiva dialética do direito, é fundamental a luta pela ampliação dos espaços democráticos. Os avanços ocasionados no processo “*democratizador*” protagonizado pelas lutas sociais em busca da emancipação dos grupos oprimidos é resultado das tensões provocadas pelo antagonismo de classes. Inserem-se nesses avanços as *reformas profundas*, as quais rompem com a ordem posta proporcionando bases subjetivas para o levantamento da nova ordem. Entretanto, não há que se confundir *reforma* com *reformismo*. O primeiro termo sugere avanços e conquistas ainda que *interna corporis* às instituições. Já o que se compreende por *reformismo* não passa de concessões da luta, rebaixamentos de programas e bandeiras em prol de “garantias” que mantêm a estrutura vigente. Logo, não se confunde lutar por *reformas* com ser *reformista*. Juntamente com o professor Roberto LYRA FILHO, podemos dizer que:

Não somos reformistas, já que adotamos reformas e administramos conquistas, visando, não conservar, porém superar o padrão instituído. Isto quer dizer que, mesmo nestas reformas, servimos à revolução. Do ponto de vista em que me coloco, as reformas não são, portanto, um fim em si mesmas, porém um meio de favorecer a revolução. (1985: 13, 15)

É verdadeira a afirmação de que ao longo dos anos foram várias as conquistas legislativas do povo negro na luta contra o racismo. Sem precisarmos realizar digressões remotas no tempo, para ficarmos apenas com os exemplos legados após a Constituição

Federal de 1988, citemos alguns exemplos de cristalizações legislativas de valores anti-racistas.

O inciso XLII do artigo 5º da própria Carta Magna prescreve que “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei”; a Lei Nº. 9.459 de **13 de maio** de 1997 que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor; o sistema de cotas em discussão no Congresso Nacional são demonstrações de que a luta do movimento negro perpassa também pelas casas legislativas. Nesta seção, suscitaremos de maneira bastante modesta alguns aspectos relacionados ao projeto de lei do Senado Nº. 213 de 2003 (substitutivo), Estatuto da Igualdade Racial.

De forma alguma desmerecemos a importância que têm as leis com o seu poder de moldar condutas. Ainda que, em alguns casos, sejam produtos gerados por condutas preexistentes, devemos deixar claro que não compreendemos o direito como sinônimo de lei ou obras legiferantes emanadas primordialmente do Estado. Antes, o direito se faz por meio de um processo histórico, numa construção mediante lutas sociais. Não são dádivas, mas conquistas árduas de conflitos manifestados na desarmonia social em decorrência da luta de classes. O produto legislativo, no entanto, poderá ser autêntico ou falsificado conforme se aproxime ou se distancie do ponto mais avançado dos padrões de convivência humana, segundo LYRA FILHO.

O Direito não é; ele se faz, nesse processo histórico de libertação – enquanto desvenda progressivamente os impedimentos da liberdade não lesiva aos demais. Nasce na rua, no clamor dos espoliados e oprimidos e sua filtragem nas normas costumeiras e legais tanto pode gerar produtos autênticos (isto é, atendendo ao ponto atual mais avançado de conscientização dos melhores padrões de liberdade em convivência), quanto produtos falsificados (isto é, a negação do Direito no próprio veículo de sua efetivação, que assim se torna um organismo canceroso, como as leis que ainda por aí representam a chancela da iniquidade, a pretexto da consagração do Direito). (1986: 312).

Portanto, de acordo com Lyra Filho, o direito é *práxis*, é um processo político de um fazer e um refazer dialeticamente, ao que nos filiamos. Contrapondo a forma engessadora do projeto “normatizador” e ao mesmo tempo “normalizador” das elites burguesas, como dantes nos referimos.

A partir dessa compreensão, emerge a análise de alguns avanços perpetrados pelo projeto do Estatuto da Igualdade Racial, assim como sobre alguns dos seus equívocos

político-ideológicos. Faltar-nos-ia páginas para uma apreciação mais acurada, bem como seria de maior densidade o exame dos retrocessos e dos termos evasivos que o projeto traz. Limitar-nos-emos aos parâmetros sugeridos na abordagem deste artigo.

É conhecido o rebaixamento da proposta inicial ocorrido para se obter a aprovação na Câmara dos Deputados. Todavia, pretendemos por hora cotejar singelamente pontos que “brindam” o direito com a obra literária até aqui estudada.

O artigo 1º. do projeto (substitutivo) do citado estatuto inaugura o diploma e exprime a teleologia da futura lei:

Art. 1º. Esta lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, para combater a discriminação racial e as desigualdades estruturais e de **gênero**, que atingem os afro-brasileiros, incluindo a dimensão racial nas políticas públicas e outras ações desenvolvidas pelo Estado. (grifamos).

O citado artigo lança o “*thelos*” da lei, isto é, o seu objetivo de combater a discriminação racial e as desigualdades estruturais e de gênero. Ao pretender atacar as estruturas, o legislador propõe uma nova ordem social, haja vista tratar-se das bases que sustentam uma sociedade e não apenas da conjuntura política que a mesma vivencia. No entanto, ao lermos Monteiro Lobato diagnosticamos que as bases sociais do mundo de Negrinha, por exemplo, continuaram as mesmas do período “pretérito” à escravidão. Mesmo havendo transcorrido mais de sessenta anos da edição da Lei Áurea, as relações de dominação se consubstanciavam nos mesmos elementos de dominação alicerçados sobre o modelo econômico capitalista. Será diferente com o Estatuto vindouro? Tal lei terá o condão de demolir as superestruturas? A análise da história já nos tem respondido.

Outra configuração relevante feita pelo retromencionado artigo é sobre a questão de gênero. Primeiro, o instituto separa o gênero das demais estruturas sociais quando afirma: “...desigualdades estruturais e de gênero...”, dando a entender que as relações de gênero não estivessem subsumidas no âmago da estrutura social. Consoante o texto do projeto de lei, aparentemente as opressões advindas das relações de gênero seriam formas de desigualdade apartadas da relação de exploração. Depois, sugere sutilmente uma luta desvencilhada das demais formas de opressão e exploração, bem como dos outros grupos de minorias representativas. É como se negros também não fossem ao mesmo tempo trabalhadores e dentre eles não houvessem homossexuais, mulheres, idosos, crianças. Afinal de contas, o capitalismo reduz a todos a uma só condição, a de explorados.

Essa fragmentação da luta é fruto de uma concepção pós-moderna de análise da história, a qual repudiamos desde o início do presente trabalho. A despeito de nossas reservas, resta-nos, contudo, ressaltar que é válida a ênfase legal sobre a opressão de gênero. Opressão essa que, no universo da análise literária, se manifesta no processo de desqualificação da representação social do feminino, por meio do que chamamos subalternização.

Para a menina negra da obra de LOBATO, por exemplo, a repressão e o condicionamento em uma situação inferiorizada são condições vivenciadas intensamente, dado a sua classe social e a sua cor. Nesse recorte de gênero, percebe-se que o único divertimento de Negrinha, se é que havia um, era olhar o cuco que saia no bater das horas (p. 04). Ela não tinha direito sequer de andar livremente, já que, segundo a Dona Inacia, estragaria as plantas¹³, nem de sair do lugar a ela destinado, o “canto da sala do trono”, porque a megera caridosa logo lhe dispensaria gritos e beliscões (p. 08).

Cruzava os bracinhos de tremer, sempre com o susto nos olhos. E o tempo corria. E o relógio batia uma, duas, três, quatro, cinco horas – um cuco tão engraçadinho! Era seu divertimento ve-lo abrir a janela e cantar as horas com a bocarra vermelha, arrufando as asas. Sorria-se então por dentro, feliz um estante (LOBATO, 1950: 04).

Evidentemente uma menina criada como Negrinha tornar-se-á uma mulher bem mais estigmatizada. Destacamos, por oportuno, que a opressão sobre o gênero feminino é potencializada pela estrutura econômica da sociedade a qual condiciona formas sociais determinadas de consciência, de acordo com Karl Marx.

A totalidade dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência. O modo de produção da vida material condiciona o processo de vida social, política e intelectual.(MARX *apud* TOLEDO, 2003: 114)

Certamente, Negrinha ao brincar com o cuco em sua mente, desejava, por um instante ao menos, ser um pássaro para sair por aí a voar, bater suas asas, se ver livre da megera da D. Inacia e poder no mínimo se mexer à vontade. Entretanto, onde quer que estejamos, o espaço que temos para nos mexermos sempre é inversamente proporcional ao poder que nos oprime.

¹³ *Ibidem*.

Voltando ao texto do projeto do Estatuto da Igualdade Racial, o seu Art. 62 aborda mecanismos de inclusão do negro no mercado de trabalho.

Art. 62. Os governos federal, estaduais, distrital e municipais ficam autorizadas a promover ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para os afro-brasileiros, e a realizar contratação preferencial de afro-brasileiros no setor público e a estimular a adoção de medidas similares pelas empresas privadas.

§ 1º A igualdade de oportunidades será lograda mediante a adoção de políticas e programas de formação profissional, de emprego e de geração de renda voltados para os afro-brasileiros.

§ 2º A contratação preferencial na esfera da administração pública far-se-á por meio de normas já estabelecidas ou a serem estabelecidas por atos administrativos.

§ 3º Os governos federal, estaduais, distrital e municipais ficam autorizados a estimular, por meio de incentivos, a adoção de iguais medidas pelo setor privado.

§ 4º As ações de que trata o caput deste artigo assegurarão o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários.

Certamente com essas previsões legais teremos mais negros nas cozinhas, nas portarias de prédios, nos volantes de carros como motoristas etc. Dificilmente, Negrinha teria sua CTPS assinada por conta desse Estatuto, caso seu contexto histórico fosse o atual. Tão pouco os lucros da sua patroa ou o luxo, provenientes da exploração da sua força de trabalho, seriam menores.

No mesmo rumo, está o Art. 69 do projeto sob luzes. Este artigo é um avanço para dificultar a discriminação pelo estereótipo, pelo menos no momento da admissão. O referido artigo diz que “as empresas contratantes ficam proibidas de exigir, juntamente com o currículo profissional, a fotografia do candidato a emprego”.

Os negros, os mestiços e os brancos pobres agora sairiam pelas ruas de currículo na mão, mas sem foto, a procura de um dono que lhes contratem por algumas horas, meses ou, se tiverem sorte, por anos. Posto que as barreiras estruturais de um sistema excludente não serão transpostas por atos normativos. Ademais, cumpre-nos refletir se após a admissão a ausência da fotografia fará alguma diferença ante o preconceito assente na subjetividade dos indivíduos. Negrinha, por exemplo, nunca posara diante de uma máquina fotográfica.

Ainda que tenhamos conhecido a liquidação da condição do negro como objeto passível de alienação, ou seja, de ser apropriado. Embora tenha ocorrido o aumento de sua participação política, bem como ter havido avanços legislativos decorrentes de direitos conquistados através das diversas lutas e pressões sociais; é possível verificar que não houve

uma alforria de fato. A materialidade encontra-se anos-luz distante do que temos formalizado no papel. Demonstração emblemática disso é a cartografia da população negra no Brasil, feita em linhas gerais neste trabalho. Percebe-se facilmente que a classe trabalhadora tem cor e não se pode olvidar dos lugares os quais ao negro estão relegados, cozinhas; quatinhos de empregadas; cadeias; bordéis; favelas...

Existe um sem número de ambientações equivalentes hoje a *Modernas Senzalas*, não haveria livros suficientes para tratarmos de cada uma. Porém, no que tange aos objetivos deste artigo, basta termos claro diante de nós que “o escravo de ontem criou necessidades que o escravizam ainda mais” (MEDAWAR, 1984: 111). Não podemos, todavia, encerrar este estudo sem alertar para o cuidado de não alimentarmos o mito da “democracia racial”, segundo o qual vivemos em um país onde não há racismo. Ao passo que tal constatação não é motivo de divisão da classe trabalhadora, pois não se trata de uma luta de negros contra brancos, nem de mulheres contra homens. Trata-se, pois, de uma luta contra um sistema ordenador, movido pelas engrenagens do capital. Como os progressos ainda são tímidos, talvez ainda não tenha chegado o momento no qual Negrinha haveria de comemorar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSIS, Joaquim Maria Machado de. Bons dias! In: **Obras Completas**. Vol. III. Rio de Janeiro: Editora Nova Aguilar, 1994.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

BRASIL, Projeto de lei do Senado Nº. 213 (substitutivo), 2003.

CANDIDO, Antonio. Dialética da Malandragem. In: **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, nº 8, São Paulo, USP, 1970, pp. 67-89 Disponível em: <<http://www.pacc.ufrj.br/literaria/malandro.html>> Acesso em: 20 Nov. 2007.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 43. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

FROTA, Henrique Botelho. Reforma Urbana e a Nova Ordem Jurídico-Urbanística no Brasil; In: RIBEIRO, Danilo Ferreira (org.). **XXI ENCONTRO REGIONAL DE ESTUDANTE DE DIREITO E ENCONTRO REGIONAL DE ASSESSORIA JURÍDICA UNIVERSITÁRIA: 20 anos de Constituição**. Parabéns! Por quê?. Crato: Fundação Araripe, 2008.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. **Direito e literatura**: Machado de Assis, o Alienista e A revolta dos canjicas. Disponível em: <http://www.mundolegal.com.br/?FuseAction=Artigo_Detalhar&did=23603> acessado em: 07 Nov de jul. de 2007.

GONZALEZ, Lélia. E a trabalhadora negra, cumé que fica?; In: **Mulherio**. Ano II, n. 7, maio-junho de 2008.

- IBGE, 1987. **Estatísticas Históricas do Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE.
- IPEA, 2005. **Brasil: o estado de uma nação**. REZENDE, Fernando & TAFNER, Paulo (Orgs.). 1. ed. Brasília: IPEA.
- LYRA FILHO, Roberto. *A Constituinte e a Reforma Universitária*, Brasília: Edições Nair, 1985.
- _____, Roberto. *Desordem e Processo*, Porto Alegre: S. A. Fabris, 1986.
- LOBATO, Monteiro. **Negrinha** – Obras completas de Monteiro Lobato. 1ª Série. Vol. 3. São Paulo: Editora Brasiliense Ltda.
- MARCON, Frank Nilton. **Senhores e Escravos: liberdade e reciprocidade**. Disponível em: <<http://www.nuer.ufsc.br/artigos/senhores.htm>> Acessado em: Mar. 2008.
- MARTINS, Edson Soares. **Subalternização, sistema literário e processo social brasileiro**: esboço de interpelação dos séculos XIX e XX. Semana de Letras 2007 do CFP – UFCG, 2007, Cajazeiras.
- MATTOSO, Kátia M. de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- MEDAWAR, Antoine C. **A Ordem Satânica**: reflexão sobre a moralidade burguesa. São Paulo: Editora Alfa-Ômega, 1984.
- RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. Poder e transcendência: formas de legitimação do poder e sujeição da pessoa; In: PIRES, Cecília (org.). **Vozes silenciadas**: ensaios de ética e filosofia política. Ijuí: Ed. Unijui, 2003.
- SCHWARZ, Roberto. **Um mestre na periferia do Capitalismo**: Machado de Assis. 4. ed. São Paulo: Duas cidades/Editora 34, 2000.
- TOLEDO, Cecília. **Mulheres**: o gênero nos une, a classe nos divide. 2ª ed. São Paulo: Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2003.
- TRATENBERG, Maurício. **O “olhar branco”**. Disponível em: <<http://www.nuer.ufsc.br/artigos/olhar%20branco.html>> Acessado em: 27 Mar. 2008.
- _____, Maurício. **A Luta contra o Racismo no Brasil hoje e o Movimento docente**. Disponível em: <<http://www.nuer.ufsc.br/artigos/a%20luta.html>> Acessado em 10 de Mai. 2008
- WIKIPÉDIA, 2008. **WIKIPÉDIA a enciclopédia livre**. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/P%C3%A1gina_principal> Acessado em: 14 Jun. De 2008.

Artigo recebido em 30 de maio de 2010 e aceito em 23 de junho de 2010.